

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE**;

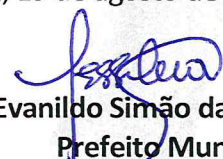
Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE** recursos financeiros na ordem de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) com o objetivo de esta associação prover pagamento de instalação como energia e aluguel de imóvel para uso da comunidade, promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que o objetivo dessa Associação é gerar melhoria na renda das família dessa comunidade, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de agosto de 2013.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 507 no
Lv. Nº 01109 as fls. 18 às 1230
Mauriti (Ce), 15 de 09 de 2013

Servidor Responsável


Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

